



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.540, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anula o Decreto nº 24.616, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 24.616, de 23 de dezembro de 2019, que negou o provimento ao recurso apresentado pelo Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****776, WALMIR COSTA DE ANDRADE, por determinação judicial prolatada no Processo nº 7023229-77.2020.8.22.0001, da 1ª Vara da Auditoria Militar, que transitou em julgado em 24 de maio de 2023.

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 07/11/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042417823** e o código CRC **71E9A6A3**.